

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.955, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.735, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro para realização das etapas nas Regiões Ampliada de Saúde da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando: - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- o Decreto Federal n° 5.839, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o processo eleitoral do Conselho Nacional de Saúde CNS e dá outras providências; a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 30 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Portaria MS/GM nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- a Portaria GM/MS nº 2.808, de 20 de novembro de 2013, que convoca para a 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, tendo como tema central: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Todas e Dever do Estado;



- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- a Deliberação CES/MG nº 009, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a aprovação da realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Minas Gerais, no ano de 2014;
- a Deliberação CES/MG nº 001, de 10 de fevereiro de 2014, que aprova o regulamento da IV Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.735, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro para realização das etapas nas Regiões Ampliada de Saúde da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1760, de 13 de março de 2014, que aprova o incentivo financeiro para realização das etapas nas Regiões Ampliadas de Saúde da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.790, de 01 de abril de 2014, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.735, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro para realização das etapas nas Regiões Ampliada de Saúde da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.203, de 18 de fevereiro de 2014, que institui incentivo financeiro para realização das etapas nas Regiões Ampliada de Saúde da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.231, de 13 de março de 2014, que altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 4.203, de 18 de fevereiro de 2014, que institui incentivo financeiro para realização das etapas nas Regiões Ampliada de Saúde da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.266, de 01 de abril de 2014, que altera a Resolução SES/MG nº 4.203, de 18 de fevereiro de 2014, que institui incentivo financeiro para realização das etapas nas Regiões Ampliada de Saúde da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CESMG nº 002, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais 2012/2015 e dá outras providências;
- a Nota Técnica Conjunta SES-MG/CES-MG/COSEMS-MG nº 001/2014, que regulamenta o saldo de recurso financeiro das conferências Macrorregionais de Saúde do Trabalhador;



- o Ofício nº 356/2014, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/MG), datado em 09 de outubro de 2014; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1°, do art. 5°, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.735, de 18 de fevereiro de 2014, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.955, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.500, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Resolução SES/MG nº 4.203, de 18 de fevereiro de 2014, que institui incentivo financeiro para realização das etapas nas Ampliada 4^a Regiões de Saúde da Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º do art.93 da Constituição do Estado e Considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.955, de 09 de outubro de 2014, que Aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.735, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro para realização das etapas nas Regiões Ampliada de Saúde da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Resolução SES/MG nº 4.203, de 18 de fevereiro de 2014 para inclusão dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° (...)

§ 1º O saldo do recurso financeiro não utilizado para realização das Etapas Macrorregionais da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora poderá ser aplicado mediante elaboração e aprovação de Plano de Ação.



- § 2º O Plano de Ação de que trata o §1º deste artigo deverá ser elaborado conforme modelo constante no Anexo III desta Resolução.
- § 3º O município que recebeu o recurso financeiro deverá elaborar Plano de Ação em consonância com os produtos das Conferências Macrorregionais de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.
 - § 4º O Plano de Ação deverá ser:
 - I assinado pelo Secretário Municipal de Saúde do respectivo município; e
 - II aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- § 5º O Plano de Ação deverá ser encaminhado para análise e aprovação da Diretoria de Saúde do Trabalhador da SES-MG, até 31 de outubro de 2014, juntamente com o extrato bancário comprovando o saldo a ser utilizado.
- § 6º A Diretoria de Saúde do Trabalhador da SES-MG comunicará por meio de ofício ao município que o Plano de Ação foi aprovado e está apto a executar o recurso conforme proposta apresentada, até dia 05 de novembro de 2014.
- § 7º Os municípios que tiveram os Planos de Ação aprovados deverão executar o recurso financeiro remanescente até dia 31 de março de 2015, mediante assinatura de Termo Aditivo no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM)". (nr)
- Art. 2º Inserir o Anexo III na Resolução SES/MG nº 4.203, de 18 de fevereiro de 2014, nos termos do Anexo Único desta Resolução.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.500, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.500, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

"ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.203, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014."

MODELO DE PLANO DE AÇÃO PARA UTILIZAR O SALDO REMANESCENTE DA REALZIACAO DA CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA

Município:			
GRS/GRS:			
Data da realização da Conferência Número de participantes:)14	
Data da elaboração do Plano de Ad	ção: (cidade, dia, mês de .	2014)	
PARTE I - DO SALDO A EXEC	CUTAR		
(=) Valor do recurso financeiro rec	cebido		
(-) Valor executado			
(=) Subtotal (A)			
(+) Rendimento bancário atualizad	lo (B)		
(=) Valor total a executar (C = A +	- B)		
PARTE II - DA ELABORAÇÃO) DO PLANO		
Atividade	Ação	Prazo de Execução	Valor (R\$)
•••			
Total			
Obs.: O valor total deverá correspo	onder ao valor total a exec	cutar (C)	

Assinaturas:				
Prefeito(a) Municipal:		Data:	/	/2014
	(assinatura e carimbo)	_		
Secretário(a) Municipal de Saúde:		Data:	/	/2014
	(assinatura e carimbo)	<u> </u>		
Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde				
em:		Data:	/	/2014
	(assinatura e carimbo)	_		
Aprovado pela Diretoria de Saúde do				
Trabalhador		Data:	/	/2014
	(assinatura e carimbo)	_		
	() Deferido () Indeferid	lo		

(nr)